

PORTARIA Nº 496/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede licença para tratamento da própria saúde a estagiário de Direito.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "s" da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao estagiário de Direito Victor Bruno da Silva Vieira licença de 10 (dez) dias para tratamento da própria saúde, no período de 18/02/2013 a 27/02/2013.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA